

JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: COORDENADORIA DA QUARTA REGIÃO TRADICIONALISTA

OBJETO RESUMIDO: Realização dos Festejos Farroupilhas 2019 por meio de eventos culturais, festividades, cavalgadas, concursos e desfiles, congregando a comunidade alegretense, CTGs, Piquetes, Grupos Nativistas, DTGs, promovendo o turismo e dando continuidade a um evento que acontece em âmbito municipal desde a década de 50.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 20/12/2019

DATA: 03/07/2019

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Lazer

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando a realização dos **Festejos Farroupilhas 2019**.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 07 de agosto de 2019.


MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete